



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 062/07

SÚMULA:- Altera disposições do Art. 2º, da Lei nº 034/07, de 19/03.07, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 034/07, de 19/04/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, é o proveniente da anulação da dotação de igual valor, a saber:-

02. Executivo Municipal

02.018 – Secretaria Especial de Serviços Públicos

151452.0009-2.005.000 – Serviços de Varrição, Coleta, Transp.de Res.Limp.Pública

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01000 – Recursos Ordinários Livres	410.000,00
------------------	---	-------------------

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 26 dias do mês de abril de
2007.**

**Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal**